



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 173/80

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E :**

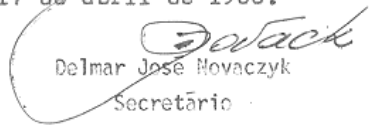
CONCEDER a Célia Maria Steinmetz \*\*\*\*\* \*\*\*\*\*, professor (a) Municipal, nível "Sem habilitação" nomeado (a) pela Portaria nº 59/76, lotado (a) no (a) Escola Rural José de Alencar \*\*\*\*\* de Sede Ouro \*\*\*\*\*, o 2º turno de aulas, com expediente de mais 04(quatro) horas diárias no (a) Escola - R. José de Alencar \*\*\*\*\* de SEDE OURO \*\*\*\*\*, percebendo a gratificação de Cr\$ 1660,00 (mil seiscentos e sessenta cruzeiros \*\*\*\*\*) para o período de 01 de março a 15 de dezembro de 1980.

A gratificação relativa ao segundo turno de aula referido neste termo está vinculada ao regime de nomeação de professores / (as) e cessará na mesma data em que houver demissão ou exoneração, quando este ato for exercido antes do prazo estabelecido ( 15.12.80 ).

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 de abril de 1980.

  
Vicente Mücke Junior  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 17 de abril de 1980.

  
Delmar José Novaczyk  
Secretário